

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Contrato de locação de Equipamento que entre si fazem, de um lado o **HOSPITAL DO TRICENTENARIO**, CNPJ: 10.583.920/0001-33, situada na Cidade de Olinda/PE, na Rua FARIAS NEVES SOBRINHO, N 232 - BAIRRO NOVO - CEP: 53.120-420, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **AGUIAR - SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 10.645.770/0001-45 e Inscrição Municipal: 402.543-1, situada na Cidade de Olinda/PE, Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, Nº 3.995/Loja 27 Cxpst 709-Casa Caiada, Olinda, doravante denominada de **CONTRATADA**, e quando em conjunto denominados simplesmente **PARTES**, têm justos e avençado a presente locação de Equipamento.

1.0 DO OBJETIVO:

Pelo presente Instrumento Contratual a **CONTRATADA** aluga a **CONTRATANTE** o equipamento abaixo relacionado e discriminado, que ficará instalado no **Hospital Eduardo Campos, em Serra Talhada-PE**:

1.1 - 01 (uma) Osmose reversa para 480 litros/h- Função: produzir água para ser utilizada nas osmose da hemodiálise;

Principais componentes da Osmose:

- 02 (duas) membranas 40X40;
- 02 (dois) Vasos de alta pressão (em estrutura de aço inox) para 02(duas) membranas 40X40;
- 01 (uma) Bomba de pressão (em estrutura de aço inox) para 02(duas) membranas 40X40;
- 01 (um) Fluxômetro para água produzida;
- 01 (um) Fluxômetro para água rejeitada;
- 01 (um) Manômetro (em estrutura de aço inox) para pressão da água de entrada;
- 01 (um) Manômetro (em estrutura de aço inox) para pressão do rejeito;
- 01 (um) Pressostato de pressão da água de entrada;
- 01 (um) Condutivímetro digital;
- 01 (um) Quadro de comando elétrico;
- 02 (dois) filtros;
- 01 (uma) dosadora;



8

AGUIAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.645.770/0001-45

2.0 DO PRAZO CONTRATUAL:

2.1 O prazo do presente contrato é de 06(seis) meses, iniciando em 22/08/2020, com término 21/02/2021, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante aditivo contratual.

2.2 O valor estipulado na cláusula 3.1 abaixo, não será reajustado durante a vigência desse contrato, relativamente ao período estipulado de 06(seis) meses.

3.0 DA REMUNERAÇÃO:

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$. 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais, devendo os pagamentos ser realizados nos dias: 22/08/2020, 22/09/2020, 22/10/2020, 22/11/2020, 22/12/2020, 22/01/2021.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 A **CONTRATANTE** deve notificar por escrito à **CONTRATADA**, sobre quaisquer irregularidades constatadas no equipamento, objeto do presente Instrumento Contratual de Locação.

4.2 A **CONTRATANTE** deve manter o equipamento no mesmo local da sua instalação inicial. Qualquer relocação só será permitida mediante o prévio, por escrito, e mediante expresso consentimento da **CONTRATADA**, que se encarregará de fazê-lo;

4.3 É vedado a **CONTRATANTE** introduzir modificações de quaisquer naturezas no equipamento ora Locado, que é de propriedade da **CONTRATADA**;

4.4 Obriga-se a **CONTRATANTE** a efetuar os pagamentos mensais ora avençados, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula 3.0 desse contrato;

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Todos os serviços de manutenção, quer seja preventiva e/ou corretiva, serão realizados por um técnico da responsabilidade da **CONTRATADA**;

5.2 As substituições de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal do equipamento ora locado também serão realizadas por um técnico da responsabilidade da **CONTRATADA**;

2



AGUIAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.645.770/0001-45

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O presente **CONTRATO** ora firmado entre as **PARTES** terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, mediante notificação prévia, por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa ou quaisquer outros encargos.

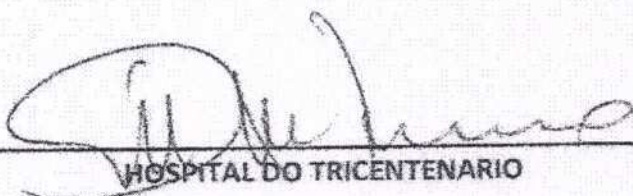
6.2 Eventuais alterações das cláusulas e condições aqui pactuadas deverão ser estabelecidas em Termos Aditivos ao presente Instrumento Contratual.

6.3 Quaisquer comunicações, avisos ou notificações entre as **PARTES** deverão ser endereçados aos signatários deste pacto, nos endereços indicados no preâmbulo deste Instrumento.

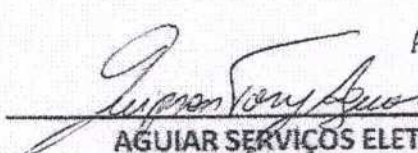
6.4 Para dirimir eventuais controvérsias ou dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, as **PARTES** elegem o foro da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem assim, justas e acertadas, as **PARTES** assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 22 de agosto de 2020.



HOSPITAL DO TRICENTENARIO



AGUIAR SERVIÇOS
Guipson Aguiar
Diretor Técnico
CNPJ- 10.645.770/0001-45
AGUIAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CONTRATADA

